



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 448, DE 1º DE JULHO DE 2013.(PL nº513/2013)**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2013  
QUE ESPECIFICA e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ORÇAM. | DESMEMBRAMENTO           | CÓDIGO/VALOR  | DESCRIÇÃO  |
|----------------|--------------------------|---------------|--|
| INSTITUCIONAL  | Órgão                    | 02            | Prefeitura Municipal de Nepomuceno               |
|                | Unidade Orçamentária     | 0207          | Fundo Municipal de Saúde                         |
|                | Sub-Unidade Orçamentária | 020701        | Fundo Municipal de Saúde                         |
| FUNCIONAL      | Função                   | 10            | Saúde  |
|                | Sub-Função               | 301           | Atenção Básica                                   |
| PROGRAMÁTICA   | Programa                 | 445           | Atenção à Saúde da Comunidade                    |
|                | Ação                     | 2168          | Manutenção Atividades – Bloco 1 – Atenção Básica |
| CLASSIF.ECON.  | 339048                   | R\$ 50.000,00 | Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas    |

**Art. 2º** - Para cobertura da dotação ora criada pelo Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total, ou parcialmente, na dotação constante do Orçamento de 2013, a seguir especificadas:

| CRÉDITO ORÇAM. | DESMEMBRAMENTO           | CÓDIGO/VALOR  | DESCRIÇÃO                                      |
|----------------|--------------------------|---------------|--|
| INSTITUCIONAL  | Órgão                    | 02            | Prefeitura Municipal de Nepomuceno             |
|                | Unidade Orçamentária     | 0209          | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
|                | Sub-Unidade Orçamentária | 020901        | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |
| FUNCIONAL      | Função                   | 15            | Urbanismo                                      |
|                | Sub-Função               | 451           | Infraestrutura Urbana                          |
| PROGRAMÁTICA   | Programa                 | 805           | Promoção e Desenvolvimento                     |
|                | Ação                     | 1023          | Aquisição Equip. Permanente – Veículos e Obras |
| CLASSIF.ECON.  | 339039                   | R\$ 50.000,00 | Obras e Instalações                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o Art.95 da Lei Orgânica do Município.

Nepomuceno, 1º de julho de 2013.

**Marcos Memento**  
**Prefeito Municipal**